



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de tintas e materiais afins para confecção e manutenção de decoração para o Natal 2026 do município de Ibiporã.

1.1. ITENS

Item	Código BR	Código Elotech	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01		42559	AGUARRÁS GALÃO 5 LITROS Características mínimas: Para diluição de esmaltes sintéticos, vernizes, fundo para metais e complementos à base de resina alquídica, desengraxante e desengordurante.	UN	50
02		54002	ANTIFERRUGEM 5 LTS Característica mínimas: Convertedor de ferrugem base líquida 5 Litros, ideal para eliminar a ferrugem e preparar superfícies para pintura.	UN	10
03		56898	COLA SPRAY PERMANENTE Características mínimas: A cola spray permanente é um adesivo em aerossol de alta fixação, desenvolvido para proporcionar uma colagem duradoura em diferentes superfícies. Sua fórmula permite aplicação uniforme e rápida, garantindo aderência imediata sem escorrimientos. Frasco com 500 gramas.	UN	20
04		51994	ESMALTE SINTETICO INDUSTRIAL AZUL FORD Características mínimas: 18 litros com acabamento e com secagem rápida.	UN	05
05		51993	ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL AMARELO OURO Características mínimas: Industrial para pintar ferros lata, 18 litros.	UN	05
06		52629	ESMALTE SINTETICO INDUSTRIAL BRANCO PURO Características mínimas: 18 litros com excelente acabamento e secagem rápida.	UN	30
07		51989	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PRETO Características mínimas: Metais e madeira, 18 litros com acabamento e	UN	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			secagem rápida.		
08		51992	ESMALTE SINTETICO FOSCO PRETO Características mínimas: Metais e madeira, 18 litros com acabamento e secagem rápida.	UN	10
09		54027	ESMALTE SINTETICO VERMELHO MASSEY FERGUSON Características mínimas: 18 litros com excelente acabamento e secagem rápida.	UN	10
10		54028	ESPUMA EXPANSIVA PU POLIURETANO LIQUIDO KIT C/ 6KGS Características mínimas: Espuma expande de 20 a 30 vezes seu volume depois de feita a mistura, o rendimento por m³ seria aproximadamente 32kg a 36kgs de espuma a + b, cada 40kg faz 1 m³ aproximadamente.	KIT	20
11		54032	FITA CREPE AUTOMOTIVA Características mínimas: Fita crepe adesiva branca automotiva 48mm x 50 metros larga para pintura.	UN	40
12		Cadastrar	FITA CREPE AUTOMOTIVA Características mínimas: Fita crepe amarela para uso em estufa até 100°C e secagem ao ar livre. Resistente a solvente e umidade. Fixação em superfície metálica, plástica e borracha. Rolo com 50m x 25mm.	UN	01
13		Cadastrar	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 1,5 CM e 2 CM Características mínimas: Multiuso resistente, uso interno/externo, com fixação. Rolo de 15mm x 20 metros.	UN	01
14		56899	MASSA POLIÉSTER Características mínimas: Oferece durabilidade e resistência, sendo uma escolha confiável para funilarias e oficinas de pintura automotiva.	KG	300
15		Cadastrar	PRIMER AUTOMOTIVO PU Características mínimas: Primer PU (Poliuretano) automotivo é um fundo bicomponente (requer catalisador) de alto desempenho, utilizado para nivelar, preencher riscos e proteger a peça antes da pintura automotiva final. Apresentação – lata 3,6 Litros, acompanhado do catalisador. Cor – cinza.	LATA	20
16		54065	PU 40 Características mínimas: Caixa com 20 unidades, selante Pu 40, silicone cola	CX	03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			adesivo 400g multiuso construção vedação tubos e conexões (cor a definir).		
17		52016	RESINA ACRÍLICA AC 01 Características mínimas: Resina Acrílica AC 01 com dispersão aquosa de um copolímero acrílico, estireno isenta de plastificante, com excelente compatibilidade com pigmentos e cargas. A resina acrílica AC-01 produz filme brilhante, flexível e transparente. Embalagem de 1kg.	LITRO	200
18		56900	RESINA POLIÉSTER Características mínimas: resina poliéster é um polímero líquido de alta resistência, amplamente utilizado na fabricação de peças em compósitos, revestimentos e moldagens. Possui viscosidade média e cura por meio de catalisador, tornando-se sólida e rígida após o processo. Seu tempo de secagem varia entre 20 e 60 minutos, dependendo da temperatura e da quantidade de catalisador adicionada. Apresenta excelente aderência a fibras de vidro, madeira e outros substratos, proporcionando alta durabilidade e resistência mecânica. Indicada para aplicações na indústria náutica, automobilística, construção civil e artesanato, a resina poliéster garante acabamento uniforme e resistência química após a cura. Latas contendo 18L cada.	UN	15
19		56901	ROLO DE MANTA DE FIBRA DE VIDRO Características mínimas: A manta de fibra de vidro é ideal para reparos e construção em: automóveis, barcos, carrocerias, piscinas, telhas, madeiras, metal e plásticos. Cada rolo em média pesa 50kg.	UN	02
20		42558	THINNER LACA 5L Características mínimas: Thinner laca 5l.	UN	70
21		56902	THINNER PU 5000 Características mínimas: É um solvente utilizado para diluição de tintas e vernizes à base de poliuretano (PU), além de ser indicado para limpeza de ferramentas utilizadas na aplicação dessas tintas. Composto por solventes orgânicos, ele tem alta capacidade de dissolução e é eficaz na manutenção da viscosidade da tinta, permitindo uma aplicação mais uniforme. Também é utilizado para desengraxar e limpar superfícies, garantindo a adesão correta das camadas de tinta. Ideal para uso	LITRO	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			em ambientes industriais e de pintura profissional.		
22		56904	TINTA POLIÉSTER LATA 3,6L NA COR AMARELO CAJU PEROLIZADO Características mínimas: Esmalte Pró Autoindustrial Amarelo Caju Perolizado, lata com 3,6 lts. Esmalte Sintético Pró Auto Industrial é um esmalte de secagem extra rápida ao ar de uso geral, para pintura de veículos automotivos, implementos agrícolas e rodoviários, carrocerias, máquinas industriais e peças em geral em superfícies de madeira e metais com exposição em interiores e exteriores.	UN	05
23		Cadastrar	TINTA POLIÉSTER LATA 3,6 L NA COR AMARELO CANÁRIO Características mínimas: Secagem extra rápida para uso automotivo e industrial.	UN	05
24		Cadastrar	TINTA POLIÉSTER LATA 3,6L NA COR AMARELO GEMA Características mínimas: Secagem extra rápida para veículos, implementos agrícolas e máquinas industriais.	UN	05
25		56905	TINTA POLIÉSTER LATA 3,6L NA COR AZUL Características mínimas: Esmalte Pró Auto Industrial Azul Ford, lata com 3,6 lts metal e madeira. Esmalte Sintético Pró Auto Industrial é um esmalte de secagem extra rápida ao ar de uso geral, para pintura de veículos automotivos, implementos agrícolas e rodoviários, carrocerias, máquinas industriais e peças em geral em superfícies de madeira e metais com exposição em interiores e exteriores.	UN	03
26		56906	TINTA POLIÉSTER LATA 3,6L NA COR BRANCO Características mínimas: Esmalte Pró Autoindustrial branco, lata com 3,6 lts. Esmalte Sintético Pró Autoindustrial é um esmalte de secagem extra rápida ao ar de uso geral, para pintura de veículos automotivos, implementos agrícolas e rodoviários, carrocerias, máquinas industriais e peças em geral em superfícies de madeira e metais com exposição em interiores e exteriores.	UN	05
27		56907	TINTA POLIÉSTER LATA 3,6L NA COR PRETO Características mínimas: Esmalte Pró Auto-industrial Preto lata com 3,6 lts metal e madeira. Esmalte Sintético Pró Autoindustrial é um esmalte de secagem extra rápida ao ar de uso geral, para pintura	UN	03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			de veículos automotivos, implementos agrícolas e rodoviários, carrocerias, máquinas industriais e peças em geral em superfícies de madeira e metais com exposição em interiores e exteriores.		
28		56908	TINTA POLIÉSTER LATA 3,6L NA COR VERMELHO Características mínimas: Esmalte Pró Autoindustrial Vermelho Massey Ferguson lata, com 3,6 lts. Esmalte Sintético Pró Autoindustrial é um esmalte de secagem extra rápida ao ar de uso geral, para pintura de veículos automotivos, implementos agrícolas e rodoviários, carrocerias, máquinas industriais e peças em geral em superfícies de madeira e metais com exposição em interiores e exteriores.	UN	05
29		Cadastrar	TINTA SPRAY DOURADO METALIZADO ARTESANATO USO GERAL 340ML Características mínimas: Multiuso em aerossol para pinturas em geral, cor dourado.	UN	100
30		42564	TINTA SPRAY USO GERAL COR AMARELO 350ML Características mínimas: Tinta spray multiuso em aerossol, indicado para pinturas em geral, desenvolvido para um acabamento na cor amarelo, contendo 350ml.	UN	25
31		Cadastrar	TINTA SPRAY USO GERAL COR AZUL CLARO Características mínimas: Multiuso em aerossol, indicado para pinturas em geral. Conteúdo: 400ml.	LATA	15
32		Cadastrar	TINTA SPRAY USO GERAL COR AZUL ESCURO Características mínimas: Multiuso em aerossol, indicado para pinturas em geral. Conteúdo: 400ml.	LATA	15
33		Cadastrar	TINTA SPRAY USO GERAL COR AZUL MÉDIO Características mínimas: Multiuso em aerossol, indicado para pinturas em geral. Conteúdo: 400ml.	LATA	15
34		42567	TINTA SPRAY USO GERAL COR BRANCO 350ML Características mínimas: Tinta spray multiuso em aerossol, indicado para pinturas em geral desenvolvido para um acabamento na cor branco, contendo 350ml.	UN	30
35		42569	TINTA SPRAY USO GERAL COR LARANJA 350ML Características mínimas: Tinta spray	UN	15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			multiuso em aerossol, indicado para pinturas em geral, desenvolvida para um acabamento na cor laranja, contendo 350ml.		
36		Cadastrar	TINTA SPRAY USO GERAL COR PRETO BRILHOSO 350ML Características mínimas: Multiuso em aerossol para acabamento na cor preto brilhoso.	UN	30
37		54073	TINTA SPRAY USO GERAL COR PRETO FOSCO 350ML Características mínimas: Tinta spray multiuso em aerossol, indicado para pinturas em geral desenvolvido para um acabamento na cor preto fosco, contendo 350ml.	UN	30
38		42568	TINTA SPRAY USO GERAL COR ROSA 350ML Características mínimas: Tinta spray multiuso em aerossol, indicado para pinturas em geral desenvolvido para um acabamento na cor rosa, contendo 350ml.	UN	20
39		42570	TINTA SPRAY USO GERAL COR VERDE 350ML Características mínimas: Tinta spray multiuso em aerossol, indicado para pinturas em geral desenvolvido para um acabamento na cor verde, contendo 350ml.	UN	30
40		42563	TINTA SPRAY DE USO GERAL COR VERMELHO 350ML Características mínimas: Tinta spray multiuso em aerossol, indicado para pinturas em geral desenvolvido para um acabamento na cor vermelho, contendo 350ml.	UN	30
41		56909	VERNIZ AUTOMOTIVO PU 900ML Características mínimas: Verniz Automotivo com 900ml a lata, Bi-Componente PU, para a aplicação em base poliéster complementando o sistema dupla camada. Possui alta resistência, proporcionando um acabamento com excelente brilho e retenção de cor.	UN	60
42		42571	VERNIZ SPRAY USO GERAL 350ML Características mínimas: Verniz spray uso geral e desenvolvido para um acabamento e proteção para todas as cores, contendo 350ml.	UN	20
43		38510	ZARCÃO CINZA 18 LITROS Características mínimas: Zarcão cinza 18 litros.	UN	05

1.2. METODOLOGIA DE CÁLCULO E MEMÓRIA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados foram definidos com base em metodologia combinada, considerando: (i) histórico de consumo de materiais utilizados em decorações natalinas de anos anteriores; (ii)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

levantamento físico das estruturas decorativas existentes; (iii) planejamento das ornamentações previstas para o Natal 2026; (iv) estimativa de rendimento dos produtos, conforme área de cobertura e tipo de aplicação; (v) composição técnica de produção das peças, especialmente para resinas, massa poliéster, manta de fibra, espuma expansiva e materiais estruturais; e (vi) margem de segurança operacional para perdas, desperdícios, manutenção corretiva e eventual aumento da demanda.

Como memória de cálculo, os quantitativos constantes da tabela de itens refletem o levantamento realizado pelo Projeto Natal, de acordo com o histórico utilizado nos anos anteriores e com as necessidades de recuperação, pintura, acabamento, conservação e confecção das estruturas decorativas. Os documentos de suporte, tais como Estudo Técnico Preliminar, levantamento da demanda, pesquisas de preços, planilha média e demais registros constantes dos autos, devem permanecer vinculados ao processo administrativo, em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, e ao art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para a estimativa do valor, foram consideradas cotações de fornecedores do ramo, pesquisas em sites de amplo domínio, banco/painel de preços públicos e contratações anteriores compatíveis, conforme planilha média constante dos autos. O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 108.611,80 (cento e oito mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

1.3. O objeto será disputado e julgado por item, pelo critério de menor preço por item. Caso o sistema eletrônico utilize a nomenclatura “lote” por limitação técnica, cada lote corresponderá a um único item, sem agrupamento de itens e sem prejuízo ao julgamento individualizado.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação para aquisição de tintas e materiais afins destinados à confecção, recuperação e manutenção da decoração natalina do Município de Ibiporã mostra-se necessária para atender às demandas da unidade destinatária Ibiporã, assegurando a adequada execução das ações decorativas previstas para o Natal 2026, em observância ao interesse público relacionado à valorização cultural, ao embelezamento dos espaços públicos e ao fortalecimento das atividades festivas promovidas pela Administração Municipal.

A decoração natalina constitui importante instrumento de integração social, incentivo ao turismo local e fortalecimento da economia do município, especialmente em razão do aumento da circulação de pessoas nos espaços públicos e do estímulo às atividades comerciais durante o período festivo. Além disso, proporciona ambientes visualmente atrativos e acolhedores à população, promovendo bem-estar coletivo, valorização da identidade cultural local e incentivo à participação comunitária nas atividades desenvolvidas pelo Município.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua de produção, revitalização e manutenção das estruturas decorativas utilizadas nas festividades natalinas, considerando o desgaste natural dos materiais empregados em anos anteriores, bem como a necessidade de modernização, ampliação e conservação dos elementos ornamentais instalados em praças, avenidas, prédios públicos e demais espaços de uso coletivo do Município de Ibiporã.

Nesse contexto, a aquisição contempla materiais específicos indispensáveis à execução dos serviços, incluindo tintas industriais, esmaltes sintéticos, tintas spray, vernizes, solventes, resinas, massas, fitas adesivas, produtos antiferrugem e insumos para acabamento e recuperação estrutural das peças decorativas, conforme especificações técnicas constantes da relação de materiais apresentada. Entre os itens previstos destacam-se esmaltes sintéticos industriais em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

diversas cores, tintas poliéster automotivas, vernizes PU, thinner, aguarrás, resina poliéster, manta de fibra de vidro, espuma expansiva, primer automotivo e materiais auxiliares para fixação e acabamento.

Os materiais elencados são essenciais para garantir resistência, durabilidade, segurança e qualidade estética das estruturas decorativas expostas em ambientes externos, sujeitas à ação do tempo e ao desgaste decorrente da utilização contínua. Além disso, os produtos especificados apresentam características técnicas adequadas para aplicação em superfícies metálicas, madeira, fibra e demais componentes utilizados na fabricação e manutenção das ornamentações natalinas.

Dessa forma, a contratação busca assegurar melhores condições operacionais para execução dos trabalhos de decoração natalina do Município de Ibiporã, promovendo eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público, garantindo que o Natal 2026 seja realizado com qualidade visual, segurança estrutural e adequada preservação do patrimônio público decorativo.

2.1. ALINHAMENTO AO PCA E MODELAGEM DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Ibiporã para o exercício de 2026, conforme registro constante dos autos.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços, mantém-se a modelagem de contratação comum, sem adoção de ata de registro de preços, em razão de os quantitativos já estarem previamente estimados para execução específica do Natal 2026, com demanda definida no planejamento do Projeto Natal, sem prejuízo da entrega parcelada conforme a necessidade administrativa.

3. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega da presente contratação/aquisição é de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento/requisição de material.

3.1.1. O prazo de 15 (quinze) dias úteis foi considerado suficiente e exequível pela Administração em razão da natureza comum dos bens e da disponibilidade dos produtos no mercado.

3.1.2. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentado pelo contratado antes do vencimento do prazo original, por escrito, com justificativa e documentos comprobatórios. A prorrogação dependerá de análise e aceitação formal da Administração e poderá ser concedida uma única vez, por até igual período, sem prorrogação automática por ausência de manifestação expressa.

3.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, para posterior verificação de conformidade com este Termo de Referência e com a proposta apresentada.

3.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Nessa hipótese, será lavrado registro de recusa ou apontamento de desconformidade, devendo o contratado substituir,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

reparar ou corrigir o objeto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, validade, integridade das embalagens e conformidade com as especificações, mediante termo circunstanciado ou atesto formal por servidor ou comissão designada.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos do art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil do Contratado, nem afasta as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e nas demais garantias contratuais previstas neste instrumento.

3.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades.

Secretaria Municipal de Administração
Local de Entrega: Rua Dezenove de Dezembro ao lado do nº950 Ibiporã/PR
Responsável pelo Recebimento: Ediel Ferreira de Almeida / Cacilda Tejo da Silva
Telefone: (43) 3178-0229 / (43) 98407-4778
Horário de Funcionamento: 08:00 às 16h00

3.8. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada.

3.9. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

3.10. Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme ocaso, deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o CDC - Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

comprovação, observado o procedimento de análise e eventual prorrogação previsto no item 3.1.2 deste Termo de Referência.

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

4.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste processo;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção, substituição ou saneamento, sob pena das sanções cabíveis.

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.7. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

4.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários). A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome do Contratado.

5.4. Em caso de atraso de pagamento pelos produtos efetivamente entregues e recebidos, a Administração realizará a correção monetária pelo INPC, com incidência de juros moratórios, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A periodicidade de reajuste de valor será anual, utilizando-se o índice INPC, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

5.6. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta apresentada pela contratada.

5.7. O reajuste será concedido por apostilamento, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento próprio instruído com a demonstração do índice aplicável e da memória de cálculo.

5.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste concedido, vedado apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura, salvo reconhecimento administrativo expresso em procedimento próprio.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A vigência contratual ficará limitada ao período necessário para entrega, recebimento definitivo e pagamento do objeto, estimada até 31 de dezembro de 2026, contado da assinatura do contrato, por se tratar de aquisição de bens e contrato por escopo, sem caracterizar fornecimento contínuo.

6.2. Eventual prorrogação de prazo somente será admitida nas hipóteses legais aplicáveis aos contratos por escopo e mediante justificativa formal aceita pela Administração, sem aplicação do regime de prorrogação continuada do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.1. Fica designado como gestor deste contrato o **Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 51271**, o qual desempenhará as atribuições atinentes ao

controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo(s) servidor(es) **Sr. Ediel Ferreira de Almeida, matrícula nº30401**, designado(s) pelo secretário da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no Decreto nº 02/2023, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

7.2.1. Fiscal suplente: **Sr(a). Milena de Oliveira Monica, matrícula nº52101**.

7.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar ao Contratado e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades ao Contratado e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O critério de julgamento será o menor preço por item. Caso o sistema eletrônico utilize a nomenclatura "lote", cada lote corresponderá a um único item, sem agrupamento de itens.

8.2. A contratação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e das condições previstas no edital.

8.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias, violação, umidade, deterioração ou inadequação de conteúdo, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas deste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

8.4. As tintas, esmaltes sintéticos, vernizes, solventes, resinas, massas, primers, adesivos, espumas expansivas e demais itens deverão possuir qualidade compatível com utilização profissional, desempenho adequado, rendimento, aderência, secagem, cobertura, resistência mecânica e acabamento próprios para aplicação nas estruturas decorativas do Município.

8.5. Os produtos deverão ser compatíveis com superfícies metálicas, madeira, fibra, plástico e demais componentes utilizados na confecção, recuperação e manutenção das ornamentações natalinas, com resistência à umidade, ação solar, intempéries e desgaste decorrente de exposição externa.

8.6. As embalagens deverão estar lacradas e identificadas, contendo, quando aplicável, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição básica, instruções de uso e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.

8.7. Os produtos químicos, inflamáveis ou sujeitos a controle deverão observar as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis ao transporte, armazenamento e utilização.

8.8. A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de capacidade de fornecimento compatível com os quantitativos demandados, conforme documentos de habilitação previstos no edital.

8.9. O ciclo de vida útil do objeto foi considerado a partir da durabilidade, resistência e possibilidade de reaproveitamento das estruturas decorativas existentes, buscando reduzir reposições integrais, ampliar a vida útil do patrimônio público decorativo e assegurar economicidade à contratação.

8.10. Não será admitida a subcontratação do fornecimento, pois o objeto corresponde à aquisição de bens comuns, divisíveis por itens e de baixa complexidade operacional, cuja entrega direta pelo contratado é suficiente para a execução contratual, evitando pulverização de responsabilidades e dificuldade de fiscalização.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 611/2025 e, no que couber, no Decreto Municipal nº 135/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

9.2. A aplicação das sanções observará a proporcionalidade, a gravidade da infração, os riscos mapeados na fase de planejamento, o contraditório e a ampla defesa.

10. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

11.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto, independentemente do término do prazo de vigência contratual, sem prejuízo do disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e das demais garantias contratuais previstas neste instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. A análise de riscos constante dos autos integra o planejamento desta contratação e deverá ser observada na execução contratual. Para fins de controle deste Termo de Referência, consideram-se especialmente os riscos de qualidade do objeto, continuidade do fornecimento, conformidade legal, preço, capacidade técnica da contratada, exequibilidade das propostas, impacto ambiental, condições contratuais, alterações de quantitativo, atraso de pagamento, erros de execução, atrasos, inadimplementos e eventos de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração.

12.2. A matriz de riscos constante da minuta contratual deverá manter simetria com a análise de riscos dos autos, inclusive quanto à alocação de responsabilidades entre Contratante e Contratado e às medidas de mitigação previstas.

Ibiporã, 07 de julho de 2026.

Milena de Oliveira Monica
Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Administração
Juarez Afonso Ignácio
Secretário Municipal de Administração